



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 017/2024

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

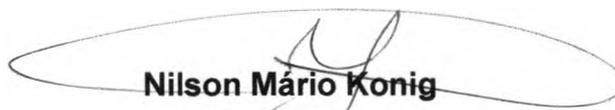
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF ***.432.***-**,

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 06(seis) e 09(nove) de agosto de 2024, afim de participar do Curso "Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 02 de agosto de 2024.


Nilson Mário Konig
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3173 – ANO: XIII

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 – PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidor, no curso “Agentes Públicos e conformidades como a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislativa Eleitoral, a ser realizado nos dias 07,08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba, promovido pela PÚBLICA TREINAMENTOS.Servidor Cleucir Francisco Dalbosco e Vereadores Loacir José, Itacir José e Jamir Antônio.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A escolha recaiu a favor da empresa, em decorrência de que a mesma ofertou o referido curso na data, características e conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, o que atende ao requisito de natureza singular será ministrado por profissionais reconhecidos e de notória especialidade, como determina a Lei de Licitações nº. 14.133/21.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Bento Gonçalves 56 Sala 01 Centro

Cidade: Ceu Azul - PR.

CNPJ: 12.069.749/0001-74

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

07,08 E 09 de agosto de 2024.

7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$1890,00,00 (hum mil oitocentos e noventa reais).

8 – PREÇO TOTAL:

R\$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento:01.01.001.01.031.0043.2001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 48 -00- SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 05 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig

Presidente

ATO DA PRESIDENCIA N. 017/2024 – PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3173 – ANO: XIII

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lein.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$650,00 (seiscentos cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P. Jao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF ***.432.***.**.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 06 (seis) e 09 (nove) de agosto de 2024, afim de participando Curso "Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 02 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º39/2024, de 05 de agosto de 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º20/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador, **Loacir José Dembogurski**, brasileiro, portador do RG n.º.261.***.**, SSP/PR e inscrito no CPF n.º.***.725.***.***, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba a fim de participar do Curso "Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.

I - Data de saída: 06 de agosto de 2024.

II - Data de retorno: 09 de agosto de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.463,72 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM CRUZE Placas BBI6B480.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º40/2024, de 05 de agosto de 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º21/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador, **Itacir José Finatto**, brasileiro, portador do RG n.º.240.***.**, SSP/PR e inscrito no CPF n.º.***.498.***.**, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba a fim de participar do Curso "Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.

I - Data de saída: 06 de agosto de 2024.

II - Data de retorno: 09 de agosto de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.463,72 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM CRUZE Placas BBI6B480.